



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 556

SÚMULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Provimientos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 583 de 16.09.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 01 de setembro de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico 08:00 horas	Cr\$ 4.646.956,00
02	Bioquímico 08:00 horas	" 4.587.518,00
03	Odontólogo 08:00 horas	" 4.560.502,00
04	Contador	" 2.728.733,00
05	Técnico Contabilidade	" 2.663.894,00
06	Auxiliar Contabilidade	" 2.301.863,00
07	Enfermeiro	" 2.212.081,00
08	Tesoureiro	" 1.907.409,00
09	Escriturário B	" 1.886.636,00
10	Escriturário A	" 1.653.448,00
11	Técnico Higiene Dental	" 1.469.735,00
12	Mecânico	" 1.258.998,00
13	Auxiliar de Escriturário B	" 1.026.651,00
13	Operador de Máquina	" 1.026.651,00
14	Auxiliar Escriturário A	" 945.600,00
15	Motorista	" 918.583,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

16	Pedreiro		Cr\$	864.549,00
17	Professor de Educação Física		"	826.724,00
18	Professor	D	"	810.513,00
19	Professor	C	"	756.477,00
20	Servente		"	702.445,00
21	Professor	B	"	675.430,00
22	Vigia		"	615.988,00
23	Professor	A	"	610.584,00
24	Auxiliar Laboratório		"	556.550,00
24	Auxiliar Odontologia		"	556.550,00
24	Agente de Saúde		"	556.550,00
25	Zeladora		"	540.342,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo:

CCI	Cr\$	2.728.733,00
CCII	"	2.226.217,00
CCIII	"	1.156.331,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

16/09/92


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em

16/09/92

Anário